



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRINCANDO COM OS LIVROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO BRINCANDO COM OS LIVROS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Vereador Joel Loureiro, nº 7925, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64.066-050, e inscrita no CNPJ sob nº 34.470.471/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de agosto de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Paulo da Silva
Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário

Elzula
Ver. ELZUILA ALVES CALISTO
2ª Secretária